

BOLETIM OFICIAL Nº 71, de 10/7/58

1648 ✓

**LEI N. 517** | Dispõe sobre aquisição, por  
doação, de logradouro publi-  
co.  
de 27 de junho de 1.958

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARA-  
TINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta  
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Sob a denominação de Travessa  
Nossa Senhora da Glória, é reconhecida a servidão  
aberta entre a rua dos Tupinambás e o adro da  
Igreja Nossa Senhora da Glória, no Pedregulho,  
para acesso a dez propriedades criadas com frente  
para o citado logradouro.

Artigo 2.º—Fica o Executivo autorizado a  
adquirir, por doação simples, a gleba destinada  
àquela servidão, com as dimensões de doze por  
quarenta metros.

§ Único—Logo que outorgada a escritura  
pelos sucessores de Francisco Alves Motta, a área  
doada passará ao domínio público como bem de  
uso comum do povo, para todos os efeitos.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Guaratinguetá, 27 de junho de 1.958.

*André Alckmin Filho*

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente  
Registrada no Livro das Leis Municipais n. VI, a  
fls. 149.

*Sergio Altino M. Ribeiro*

Secretário